



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1973

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 75/73

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial para o Natal dos operários e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuado supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 73

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 75/73

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial para o Natal dos operários e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 10/XII/1973

Theodorico de Assis Ferrazo
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 1973.

Of. GP. 494 /73

Prezado Senhor:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara, o projeto de lei que autoriza a abertura de Crédito especial para o natal dos operários.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os nossos pretestos de distinta consideração.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
10/XII/1973
Theodorico de Assis Ferrazo

Atenciosamente

Theodorico de Assis Ferrazo
THEODORICO DE ASSIS FERRAZO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Aylton Coelho Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/XII/1973
Aylton Coelho Costa
(Rubrica do Presidente)

Comissão Pinares
700
JOSE A. DARPENGO

10-12-73
Sebastião Souza
(Presidente da Comissão)

Comissão de Justiça
do Tribunal
Lauro de Sassa
para o dia
Seção 10-12-73
Jose Antonio Mendes
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 75-73

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O NATAL DOS OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.//////////

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a promoção do "Natal dos Operários".

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior serão os permitidos pelo art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ... 1973.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A.

Conta, atualmente, a Prefeitura com grande número de operários, distribuídos nas diversas obras em andamento, prestando os mais relevantes serviços.

Quase a totalidade desses trabalhadores recebem, mensalmente, o salário mínimo, que — cumpre-nos reconhecer — não representa o que sabidamente é necessário para a manutenção adequada de si e de suas famílias.

Ao aproximar o Natal, com o advento das festas que o mundo inteiro consagra à efeméride, todas as gentes sentem a vocação pungente de participar dessas comemorações, que se prolongam até o final do ano e saúdam o desabrochar do Ano Novo.

E aí tudo é alegria, esperança, reencontro. Mas, nem para todos. Talvez para a maioria, uma hora de muita dor e decepções, de dúvidas e de incertezas, porque essa maioria, nem sempre, pode comemorar, extroverter-se, trocar abraços e cumprimentos, pois acotovelada com os problemas da pobreza, com a despesa rasca e as mãos vazias, não tem o que dar aos seus filhos, que permanecerão à margem das vibrações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fl.2

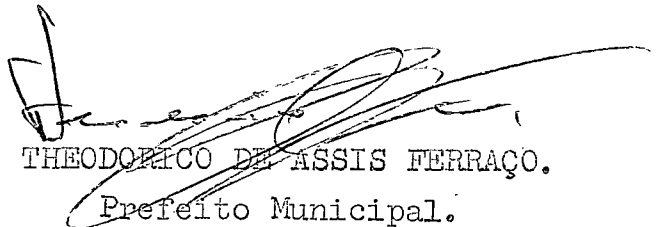
contidas no "espírito do Natal". Sofrem, pois, como Aquele que nasceu numa manjedoura, que veio ao Mundo para a Salvação, esta tão longe de ainda se configurar.

E, lembramo-nos, aqui, daquela fábula da andorinha, quando enfrentou sozinha o problema do incêndio na floresta. Ia e vinha carregando, no bico, uma gota d'água. Perguntada por que fazia aquilo, já que o incêndio era tão grande, respondeu: "eu faço o que eu posso".

Sabemos que não vamos resolver o problema com essa pequena parcela da Municipalidade, dando aos nossos operários e suas famílias um momento de alegria e de ternura. A eles, que tanto dão ao nosso Município, estaremos, apenas, prestando uma homenagem, oferecendo um lenitivo para suas dores.

Pedimos aprovada a matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 1973.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO.
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1973.

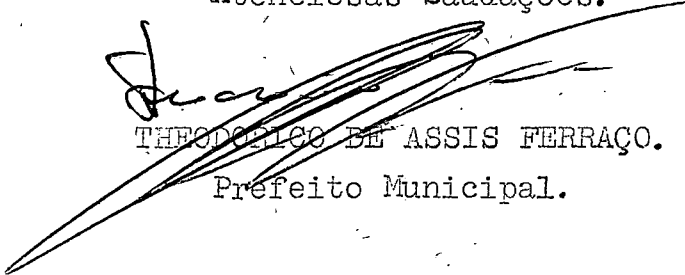
Of. GP. nº 498 /73.

Senhor Presidente:

Em aditamento ao nosso Of. GP. nº 494/73, de 06 do corrente, dado a exiguidade de tempo para a conceção das medidas que necessitarão ser tomadas, em função da lei, solicitamos a V. Exa. marcar uma sessão extraordinária para votação do projeto de lei encaminhado, que trata de abertura de crédito para o "Natal dos Operários".

Certos da costumeira atenção de V. Exa. e de seus dignos pares, reiteramos, no ensejo, nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosas Saudações.


THEODORICO DE ASSIS FERRÃO.
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr.

Aylton Coelho Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 75-73

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O NATAL DOS OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.//////////

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a promoção de "Natal dos Operários".

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior serão os permitidos pelo art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ... 1973.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A.

Conta, atualmente, a Prefeitura com grande número de operários, distribuídos nas diversas obras em andamento, prestando os mais relevantes serviços.

Quase a totalidade desses trabalhadores percebem, mensalmente, o salário mínimo, que — cumpre-nos reconhecer — não representa o que sabidamente é necessário para a manutenção adequada de si e de suas famílias.

Ao aproximar o Natal, com o advento das festas que o mundo inteiro consagra à efeméride, todas as gentes sentem a vocação pungente de participar dessas comemorações, que se prolongam até o final do ano e saúdam o desabrochar do Ano Novo.

E aí tudo é alegria, esperança, reencontro. Mas, nem para todos. Talvez para a maioria, uma hora de muita dor e decepções, de dúvidas e de incertezas, porque essa maioria, nem sempre, pode comemorar, extroverter-se, trocar abraços e cumprimentos, pois acotovelada com os problemas da pobreza, com a despesa rasca e as mãos vasias, não tem o que dar aos seus filhos, que permanecerão à margem das vibrações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fl.2

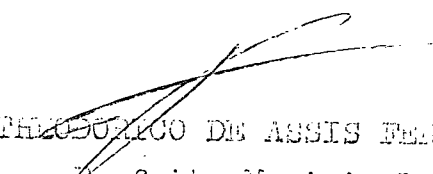
contidas no "espírito do Natal". Sofrem, pois, como Aquele que nasceu numa manjedoura, que veio ao Mundo para a Salvação, esta tão longe de ainda se configurar.

E, lembramo-nos, aqui, daquela fábula da andorinha, quando enfrentou sozinha o problema do incêndio na floresta. Ia e vinha carregando, no bico, uma gota d'água. Perguntada por que fazia aquilo, já que o incêndio era tão grande, respondeu: "eu faço o que eu posso".

Sabemos que não vamos resolver o problema com essa pequena parcela da municipalidade, dando aos nossos operários e suas famílias um momento de alegria e de ternura. * eles, que tanto dão ao nosso Município, estaremos, apenas, prestando uma homenagem, oferecendo um lenitivo para suas dores.

Pedimos aprovada a matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 1973.


THEOBALDO DE ASSIS FERRAZ.
Prefeito Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

75-73

Projeto de Lei nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESPE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
DI. 001.124.0001/1985.71.111111

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a promoção do "Batal dos Operários".

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior serão os destinados pelo art. 43, § 1º e suas incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1973.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

—————

Conta, atualmente, a Prefeitura com grande número de operários, distribuídos nas diversas obras em andamento, prestando os mais relevantes serviços.

Quase a totalidade dessas trabalhadores possuem, no entanto, o salário mínimo, que — cumpre-nos reconhecer — não representa o que sabidamente é necessário para a manutenção adequada de si e de suas famílias.

Do aproximar o Natal, com o advento das festas que o mundo inteiro consagra à efeméride, todos os gentes sentem a vocação pungente de participar dessas comemorações, que se prolongam até o final do ano e caudam o desabrochar do ano novo.

E aí tudo é alegria, esperança, reencontro. Mas, nem para todos. Talvez para a maioria, uma hora de muita dor e decepções, de dúvidas e de incertezas, porque essa maioria, nem sempre, pode comemorar, extroverter-se, trocar abraços e cumprimentos, por acotovelada com os problemas da pobreza, com a despesa rasca e as mãos vazias, não tem o que dar aos seus filhos, que permanecerão à margem das vibrações



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fl.2

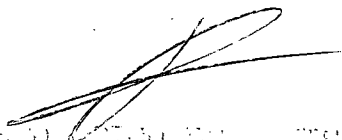
contidas no "espírito do Natal". Sofrem, pois, como aquele que nasceu numa manjedoura, que veio ao mundo para a salvação, esta tão longe de ainda se configurar.

A, lembramo-nos, aqui, daquela fábula da antorinha, quando enfrentou sozinha o problema do incêndio na floresta. Ia e vinha carregando, no bico, uma gota d'água. Perguntada por que fazia aquilo, já que o incêndio era tão grande, respondeu: "eu faço o que eu posso".

Sabemos que não vamos resolver o problema com essa pequena parcela da Municipalidade, dando aos nossos operários e suas famílias um momento de alegria e de ternura. * eles, que tanto dão ao nosso município, estaremos, apenas, prestando uma homenagem, oferecendo um lenitivo para suas dores.

Realmos aprovada a matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 1973.


CARLOS ROBERTO DE JESUS BRITO.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 75 /73

INICIATIVA PODER EXECUTIVO

RELATOR LAURINDO SASSO

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal. Somos, portanto, de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1973.

Laurindo Sasso

José Antonio Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 75/73

INICIATIVA: PCDEF. EXECUTIVO

RELATOR: JOSÉ ANTONIO DARDENGO

Nada temos a apor quanto à aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1973.

José Antonio Dardengo.
Sebastião Souza da

APROVADO PEDIDO DE URGENCIA

POR unanimidade

Sala das Sessões, 10/12/73

Albino Costa
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 10/12/73

Albino Costa
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 10/12/73

Albino Costa
(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das Sessões, 10/12/73

Albino Costa
(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das Sessões, 10/12/73

Albino Costa
(Rubrica do Presidente)

122/73

3(Projetos de Lei nºs 75, 76 e 77/73)

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 75/73 - aprovados por unanimidade, 76/73 - aprovados por cinco votos contra dois (5x2) e 77/73, aprovados por unanimidade, votados na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

- Sylton Coelho Costa -
-Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferraz

ED. Prefeito Municipal

NOVA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 75/73

Autoriza abertura de Crédito especial para o natal dos operários e dá outras providências. //

O Presidente da Câmara Municipal de / Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para promoção do "Natal dos Operários".

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior serão os permitidos pelo art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1973.

- Aylton Coelho Costa -
- Presidente da Câmara Municipal -

DATA	NUMERO
06/12/73	075/73
DESTINO:	COSIGO:
Acquino - LPL-313/EM	